



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

1

Quinta-feira • 20 de Março de 2014 • Ano II • Nº 51

Esta edição encontra-se no site: www.palmeiradosindios.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios publica:

- Portaria Nº 037/2014 GP de 21/02/2014.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 037/2014 – GP;
DE 21/02/2014.

O Excelentíssimo Senhor **JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de 05 de abril de 1990;

Considerando a necessidade de movimentação exclusiva da conta a ser aberta na Instituição Financeira Banco do Brasil S/A, para repasse dos recursos referentes ao Trabalho Social do Empreendimento Residencial Brivaldo Medeiros;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder poderes a Secretária Municipal de Assistência Social **ANALICE PAURILIO CAMÉLO**, portadora do RG nº. 1702134 – SSP/AL, CPF nº. 030.633.584-01, nomeada pela Portaria de nº. 367/2013-GP, datada de 03/06/2013, emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e consultas; requisitar talonário de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; solicitar saldos/ extratos de impostos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósito.

Parágrafo Único – Fica determinado que somente o Prefeito e a Secretária de Assistência Social são detentores dos poderes para assinatura de qualquer documentação relativa à referida conta.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 21 de fevereiro de 2014.

JAMES SAMPAIO CALADO MONTEIRO
Prefeito

AÉRTON LESSA NETO LIMEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 21 de fevereiro de 2014
– site: www.palmeiradosindios.al.gov.br

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
Email: prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com